



LEI Nº 1.301, DE 16 DE ABRIL DE 2019

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, através do FMS-Fundo Municipal de Saúde, aportar recursos financeiros e dá outras providências".

Faço saber que,

A CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, nos termos do art. 196, da Constituição da União, sanciono nos termos do art. 77, incisos II e III, da Constituição do Estado de Goiás, em c/c o art. 66 e os incisos I e III, dos arts. 67 e 156, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal, através do FMS-Fundo Municipal de Saúde, fica autorizado a desenvolver ações, bem como aportar recursos financeiros, oriundos do tesouro municipal, bens ou serviços economicamente mensuráveis, visando à complementação dos recursos necessários para o término das obras paralisadas de construções das:

I - UBS-Unidades de Básica de Saúde, do setor Buenos Aires, proposta FNS-MS nº 07.892.711/0001-13.004;

II - UBS-Unidade Básica de Saúde, do setor Mãe Bela, proposta FNS-MS nº 07.892.711/0001-13.003; e,

III - UPA-Unidade de Pronto Atendimento do setor Mãe Bela, conforme proposta FNS-MS nº 07.892.711/0001-13.009.

Parágrafo único. Os recursos financeiros a serem aportados, oriundos do tesouro municipal, não poderão ultrapassar o valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referentes às obras de conclusão das unidades de saúde, retrocitadas na presente Lei, em cumprimento dos termos do Termo de Compromisso, firmado com o FNS-Fundo Nacional de Saúde e o FMS-Fundo Municipal de Saúde de Posse, Estado de Goiás.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, e suplementadas se necessário até o limite do valor consignado no parágrafo único, do art. 1º, conforme prescreve a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2019, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2019.


WILTON BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal